PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.858, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 265.624,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 265.624,00

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
02.16.00 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público R$ 100.303,31
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
02.16.00 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 165.320,69
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 265.624,00

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
18.122.0004.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 55.000,00
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
18.122.0004.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 70.000,00
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
18.122.0004.2067 - Assegurar a Manutenção do Viveiro Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 39.000,00
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.1044 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 50.000,00
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.1051 - Apoio a Realização de Eventos
3.3.50.41 - Contribuições R$ - 25.000,00
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.2071 - Aquisição de Insumos Para Produção de Mudas
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 26.624,00
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.2102	3.3.71.70	500	0	002.001	-	R$ 100.303,31
0004.2102	3.3.90.39	500	0	002.001	-	R$ 165.320,69
0004.2046	3.3.90.30	500	0	002.001	R$ - 55.000,00	-
0004.2046	3.3.90.39	500	0	002.001	R$ - 70.000,00	-
0004.2067	3.3.90.30	500	0	002.001	R$ - 39.000,00	-
0008.1044	3.3.90.39	500	0	002.001	R$ - 50.000,00	-
0008.1051	3.3.50.41	500	0	002.001	R$ - 25.000,00	-
0008.2071	3.3.90.30	500	0	002.001	R$ - 26.624,00	-

Jaru/RO, 22 de outubro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 22/10/2024 às 14:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2690001** e o código verificador **B382F45E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/10/2024**, edição **710**, página **72** e código verificador **21751**.

Referência: Processo nº 19-12087/2024. Docto ID: 2690001 v1